DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU
EXTRATO DE CONTRATO – 2020

009/2020-Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu; Contratado: APAD- ASSOCIAÇAO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM DRACENA; Objeto: A adolescente será alvo da prestação de serviços de acolhimento na entidade pelo período de 3 (três) meses, conforme determinação judicial através de decisão nos autos do Processo nº 1001502-69.2019.8.26.0493, prorrogáveis pelo tempo estipulado pelo Juizado para o abrigamento, se ambas as partes estiverem de acordo. Valor: R$ 9.405,00; Vigência: 03 meses; Assinatura: 17/02/2020.

Notificações

MUNICÍPIO DE CAIABU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

Trabalho e compromisso com o povo!

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

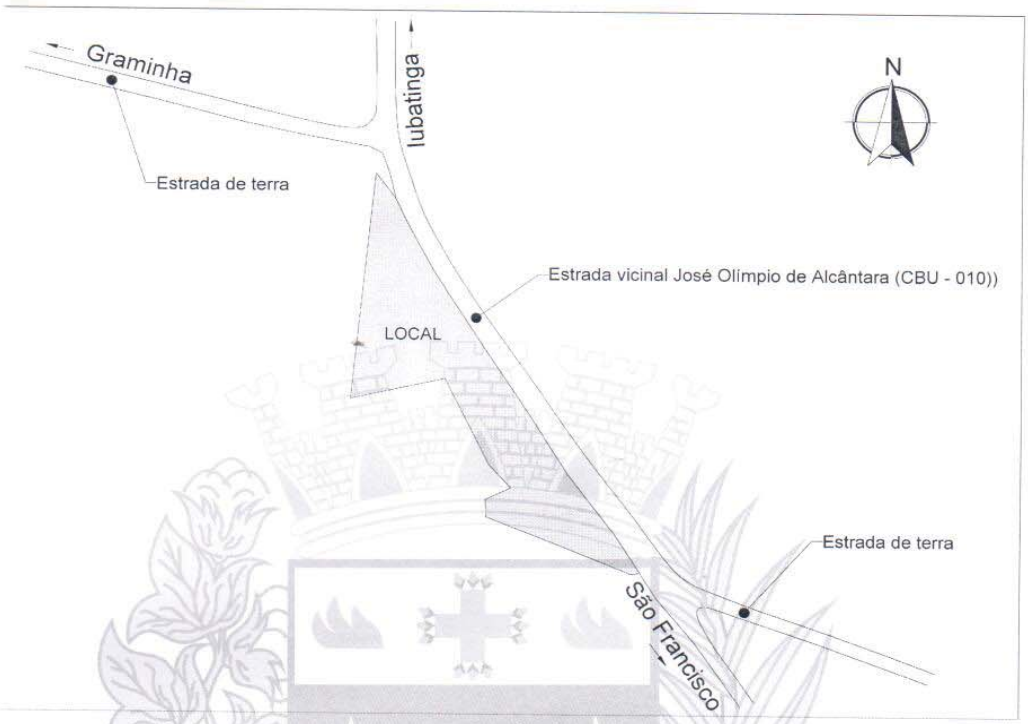
O MUNICÍPIO DE CAIABU-SP, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, 207, Caiabu-SP, CEP 19530-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dario Marques Pinheiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.796 e do CPF/MF nº 727.115.408/63, residente e domiciliado nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos proprietários Tabulares, eventuais sucessores, responsável(s) pela implantação do núcleo, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado **"BAIRRO DA GRAMINHA"** com acesso pela Estrada Vicinal José Olimpio de Alcantara (antiga CBU - 010), nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, objeto de matricula não identificada/não aberta, mas sabe-se que se trata de área remanescente da Matricula nº 6.392 do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó/SP, com as seguintes características e confrontações:

"A descrição tem início no ponto 01, de coordenadas E 478.986,140 m e N 7.571.086,127 m, localizado na confluência da matrícula n° 13.266 C.R.I de Regente Feijó, da Estrada Vicinal José Olímpio de Alcântara (CBU - 010) e da referida área, segue com rumo de 19°59'55" SE e distância de 35,07 m até o ponto 02, de coordenadas E 478.998,134 m e N 7.571.053,172 m, deflete à esquerda e segue com rumo de 22°46'38" SE e distância de 15,10 m até o ponto 03, de coordenadas E 479.003,979 m e N 7.571.039,251 m, deflete à esquerda e segue com rumo de 29°21'23" SE e distância de 54,17 m até encontrar o ponto 04, de coordenadas E 479.030,536 m e N 7.570.992,036 m, deflete à esquerda e segue com rumo de 34°16'47" SE e distância de 159,70 m até encontrar o ponto 05, de coordenadas E 479.120,484 m e N 7.570.860,076 m, deflete à esquerda e segue com rumo de 34°46'27" SE e distância de 58,87 m até encontrar o ponto 06, de coordenadas E 479.154,062 m e N 7.570.811,717 m, confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal José Olímpio de Alcântara (CBU - 010), deflete à direita e segue com rumo de 68°53'44" NW e distância de 190,85 m até encontrar o ponto 07, de coordenadas E 478.976,011 m e N 7.570.880,437 m, confrontando com a matrícula n° 13.854 C.R.I de Regente Feijó, deflete à direita e segue com rumo de 2°40'33" NE e distância de 166,10 m até encontrar o ponto 08, de coordenadas E 478.983,766 m e N 7.571.046,353 m, deflete à direita e segue com rumo de 3°24'58" NE e distância de 39,85 m até encontrar o ponto inicial, confrontando neste trecho com a matrícula n° 13.266 C.R.I de Regente Feijó e encerrando uma área de 16.639,11 m²."

Trabalho e compromisso com o povo!
Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - **Caiabu - SP**

MUNICÍPIO DE CAIABU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

Trabalho e compromisso com o povo!



Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Caiabu-SP e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação.**

Caiabu-SP, 06 de março de 2020.

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - **Caiabu - SP**

MATRÍCULA N.o 6.392 — Comarca de Regente Feijó — Estado de São Paulo — Cartório de Registro de Imóveis — Registro Geral - Livro N.o 2 - Matrícula ENCERRADA ver averbação nº 14 -

6.392

MATRÍCULA N.o 6.392

DATA R.Feijo, 22-julho-1993. OFICIAL — Fl. 01

CADASTRO: 626.040.000.400-9

IMÓVEL

Um imóvel rural denominado "SÍTIO GRAMINHA", com a área de 257,4275 ha, ou sejam, 106,375 alqueires, composto pelos lotes nºs 51, 57, = 73-A, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 99 e 113, situado no Travessão Divisor da 1ª e 2ª Glebas do Núcleo Colonial dos Cinco Mil Alqueires, na Fazenda Montalvão, no distrito, municipio de Caiabu, desta comarca deRegente Feijó, dentro das seguintes confrontações: pelas cabeceiras, com MariaGil Tolentino, Espólio de Tiharu Itimura, Espólio= de Romão José de Oliveira, Espólio de Luiz Paiva e Espólio de João= Ribeiro; pelo lado direito, em tres faces do imovel com Antonio Soares Pereira, Jorge Itimura, Corrego Bananinha, Espólio de Tiharú = Itimura, Kiytsi Shimakura, Alceu Molina e Manoel Miguel da Silva; pelo lado esquerdo, com Sussumi Miyasaki e Espólio de Tiharu Itimura; e finalmente, pelos fundos, com Jose Severino de Souza e Francisco= Pereira Filho. INCRA: 626.040.000.400-9; área total 281,6; F.Min.parc, = 2,0; Nº Mods.fiscais 12,69; Mod.fiscal 22, exercício e quitação de 1.991 em razao da nao emissao do INCRA para o exercício de 1.992. = PROPRIETÁRIOS: Mario Manji Itimura, engenheiro eletricista, RG.587.727-PR, casado no regime da comunhao de bens, na vigência da Lei nº

segue no verso

AQUISIÇÕES

R.1-6.392 - Em 22 de julho de 1.993. Pela escritura de venda e compra= lavrada emCaiabú-SP, aos 29 de junho de 1.993, às fls. 02 do Livro nº 12, nas notas do Tabeliao Francisco da Costa Matos, Mario Manji Itimura, engenheiro eletricista, RG.587.727-PR, esua mulher Julieta Figueiredo de Souza Itimura, do lar, RG.377.960-2-PR, brasileiros, CIC.004.050.609/63, casados no regime da comunhao de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada= sob nº 1.418, Lº 3, no 8º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba -PR, residentes a rua Julia Wanderley, 325, em Curitiba-PR, transmitiram SUAS PARTES IDEAIS CORRESPONDENTES A 50% DO IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de Cr$600.000.000,00 (valor venal total em 1.991 de Cr$18 683.458,48 e valor venal-parte ideal-corrigida pela UFESP de Cr$863 521.254,20) a JORGE ITIMURA, agricultor, RG.3.155.894-SP, casado no regime da comunhaode bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ALICE ITIMURA do lar, RG.20.950.057-SP, brasileiros, CIC.147.357.178/20, residentes= e domiciliados no Sítio Graminha, Bairro da Graminha, emCaiabú. INCRA: já descrito acima. INSS: declaração dos transmitentes, na escritura e sob as penas da Lei, nos termos da OS. nº 52, de 22/10/92, ítem II, nº= 5, letra "c". O OficialMaior, (Marco Antonio Santos) - Emls.Cr$5.634, digo, Cr$6.444.982,00.

AV.2-6.392 - Em 30 de outubro de 1998. A mulher do proprietário -

segue no verso

ÔNUS

R.3-6.392 - Em 30 de outubro de 1998. Pela cédula rural hipotecária nº FCP-98/0003, emitida em Caiabu, deste Estado, em 28 de outubro de 1998, os proprietários já qualificados HIPOTECARAM o imóvel= matriculado, avaliado em R$154.456,00, em favor do BANCO DO ESTADO= DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capital deste Estado e agência em - Caiabu-SP, com CGC/MF sob nº 61.411.633/0001-87, em garantia de financiamento no valor de R$20.000,00, vencível em 28 de outubro de - 1999, com juros calculados conforme cláusula "encargos financeiros" pagável em Caiabu-SP, conforme cláusula "forma de pagamento" do título arquivado neste Registro, também registrada no Livro 3D sob nº 6.542. Foram apresentados os ITR's dos últimos cinco exercícios arquivados sob nº 9.641. O Substituto, (César da Silva Bernardo). Emolumentos: R$27,20.

AV.4-6.392 - Em 10 de novembro de 1999. O R.3-6.392 fica CANCELADO a vista de autorização do credor em instrumento particular de 09 - de novembro de 1999, com firma reconhecida e arquivado neste Serviço. Protocolo nº 27.709. O Oficial, (Roberto Afonso). Emolumentos R$2,76.

R.5-6.392 - Em 10 de novembro de 1999. Pela cédula rural hipotecá-

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2019 11:34:27

MATRÍCULA N.o 6.392 — VERSO DAS FLS. N.o 01.

Cartório de Registro de Imóveis — Comarca de Regente Feijó — Estado de São Paulo

Registro Geral - Livro N.o 2

cont.

6.515/77, com Julieta Figueiredo de Souza Itimura, do lar, RG.377.960-2-PR, brasileiros, CIC.004.050.609/63, residentes em Curitiba-PR, casados conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.418, Lº 3, no 8º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, e, Jorge Itimura, agricultor, RG.3.155.894-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ALICE ITIMURA, do lar, RG 20.950.057-SP, brasileiros, CIC.147.357.178/20, residentes em Caiabu. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 2.395, deste Cartório. O Oficial Maior, (Marco Antonio Santos).

AV.14-6.392 - Em 27 de janeiro de 2015. Com amparo no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, em atenção a requerimento dos proprietários, arquivado em pasta própria, sob nº 208, retifico a descrição predial do imóvel matriculado, para adaptá-la a realidade atual do imóvel, que cortado pelas estradas municipais CBU-339 – CBU-341 e CBU-010, formando cinco áreas distintas com as áreas de 107,4574 hectares, 46,1646 hectares, 45,4948 hectares, 13,8630 hectares e 36,3184 hectares, MATRICULADAS SOB NºS. 13.854 a 13.858, ficando em consequência ENCERRADA a presente matrícula. Protocolo nº 57.195, de 29.12.2014. O Substituto, (César da Silva Bernardo).

AQUISIÇÕES

ALICE ITIMURA, tem o RG nº 20.950.057-SSP-SP e o CPF nº 111.315.398-93, conforme documentos que acompanha requerimento arquivado sob nº 9.640. O Substituto, (César da Silva Bernardo). Emolumentos: R$2,60.

R.7-6.392 - Em 13 de julho de 2001. Pela escritura de DOAÇÃO lavrada em 11 de julho de 2001, às fls.012/016 do livro nº 061, do 1º Tabelião de Notas deste cidade, os proprietários Jorge Itimura e sua mulher Alice Itimura, qualificados na matrícula, transmitiram o imovel matriculado, estimado em R$112.827,61, que é o seu valor venal-corrigido, as suas filhas DENISE TISUKO ITIMURA, cirurgiã-dentista, separada judicialmente, RG nº 17.234.287-9-SP e CIC nº 058.808.368/27, e LIDIA KASUE ITIMURA OMORI, programalista, RG nº 17.832.857-SP e CIC nº 058.808.128/04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com EDUARDO KAZUO OMORI, eletricista, RG nº 18.533.491-SP e CIC nº 097.423.628/40, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Graminha, Bairro da Graminha, no municipio de Caiabu. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 626040 000400 9, área total 257,4, modulo fiscal 22, nº modulos-fiscais 8,80, fração mínima de parcelamento 2,0, tendo sido apresentados os comprovantes da quitação do ITR dos últimos cinco anos. Os transmitentes declararam na escritura, sob as penas de lei, que não são empregadores rurais e não comercializam a sua produção no exte-

segue às fls.2:

ÔNUS

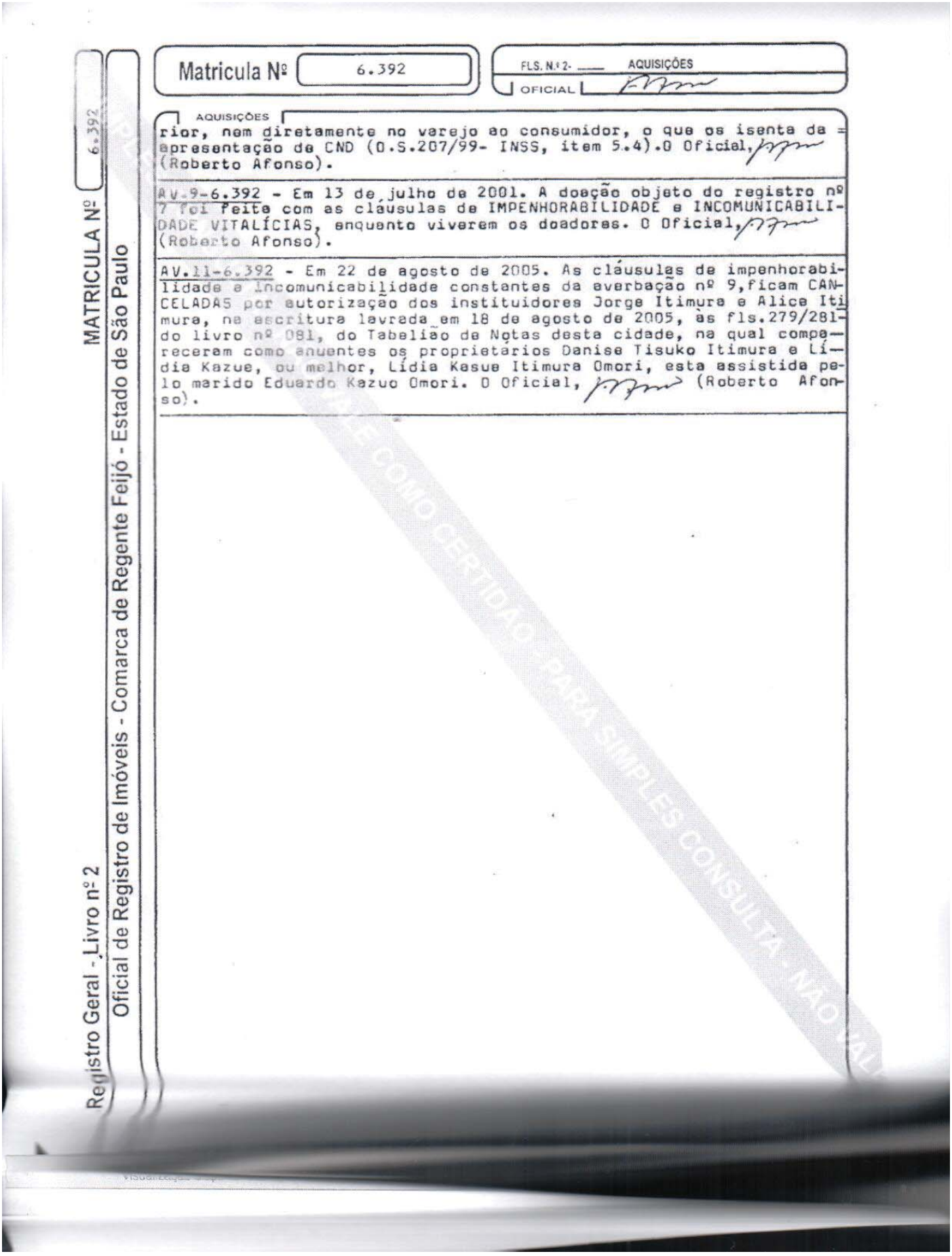
ria nº FCP-99/0006, emitida em Caiabu, deste Estado, em 03 de novembro de 1999, os proprietários JORGE ITIMURA e sua mulher ALICE ITIMURA, já qualificados na matrícula, HIPOTECARAM o imóvel matriculado, avaliado em R$154.456,00, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capital deste Estado e agência em Caiabu, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, em garantia de financiamento no valor de R$20.000,00, vencível em 25 de outubro de 2000 pagável em Caiabu, com juros e forma de pagamento constantes de cláusulas do título arquivado neste Serviço, também registrado no Livro 3D sob nº 6.695. ITR: comprovantes de quitação dos últimos cinco exercícios arquivados junto com o título. O Oficial, (Coberto,digo, Roberto Afonso). Emolumentos: R$27,65.

AV.6-6.392 - Em 13 de dezembro de 2000. O R.5-6.392 fica CANCELADO a vista de autorização do credor, em instrumento particular firmado em Caiabu, neste Estado, em 30 de outubro de 2000, com firma reconhecida e arquivado neste Serviço. O Substituto, (César da Silva Bernardo).

R.8-6.392 - Em 13 de julho de 2001. Pela escritura de doação lavrada em 11 de julho de 2001, às fls.012/016 do livro nº 061, do 1º Ta-

segue às fls.3

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2019 11:34:27



Registro Geral - Livro nº 2 — Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo

MATRICULA Nº 6.392

Matricula Nº 6.392 — FLS. Nº 2- — AQUISIÇÕES — OFICIAL

AQUISIÇÕES

rior, nem diretamente no varejo ao consumidor, o que os isenta da = apresentação de CND (O.S.207/99- INSS, item 5.4).O Oficial, (Roberto Afonso).

AV.9-6.392 - Em 13 de julho de 2001. A doação objeto do registro nº 7 foi feita com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE VITALÍCIAS, enquanto viverem os doadores. O Oficial, (Roberto Afonso).

AV.11-6.392 - Em 22 de agosto de 2005. As cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade constantes da averbação nº 9,ficam CANCELADAS por autorização dos instituidores Jorge Itimura e Alice Itimura, na escritura lavrada em 18 de agosto de 2005, às fls.279/281 do livro nº 081, do Tabelião de Notas desta cidade, na qual compareceram como anuentes os proprietários Danise Tisuko Itimura e Lídia Kazue, ou melhor, Lídia Kasue Itimura Omori, esta assistida pelo marido Eduardo Kazuo Omori. O Oficial, (Roberto Afonso).

CÓPIA DE CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

MATRÍCULA Nº 6.392 - Estado de São Paulo - Comarca de Regente Feijó - Oficial de Registro de Imóveis - Registro Geral - Livro nº 2

Matricula Nº 6.392

Fls.3 - Ônus.

OFICIAL

ÔNUS

belião de Notas desta cidade, JORGE ITIMURA e sua mulher ALICE ITIMURA, qualificados na matrícula, reservaram USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel matriculado, estimado em R$112.827,61, doado pelo registro nº 7 às filhas DENISE TISUKO ITIMURA e LIDIA KASUE ITIMURA OMORI, ali qualificadas, ficando estabelecido que, em caso de falecimento de um dos usufrutuários, sua parte no usufruto será acrescida à do sobrevivente. O Oficial, (Roberto Afonso).

AV.10-6.392 - Em 22 de agosto de 2005. O registro nº 8 fica CANCELADO pela renúncia dos usufrutuários Jorge Itimura e Alice Itimura, manifestada na escritura lavrada em 18 de agosto de 2005, às fls. 279/281 do livro nº 081, do Tabelião de Notas desta cidade. O Oficial, (Roberto Afonso).

R.12-6.392 - Em 03 de outubro de 2005. Pela cédula rural hipotecária nº 161329-4 emitida em Martinópolis-SP, em 20 de setembro de 2005, a condômina DENISE TISUKO ITIMURA, já qualificada na matricula, HIPOTECOU sua parte ideal correspondente a 50%(Cinquenta por cento), do imóvel matriculado, em favor do BANCO NOSSA - CAIXA S/A., com sede à Rua XV de Novembro, nº 111, Centro - São Paulo-Capital e agência,digo, e agência em Martinópolis-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0228-66, em garantia de financiamento no valor de R$60.000,00, vencível em 20 de setembro de 2006, pagável na praça de emissão deste título, no vencimento, pelo total, com juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados na forma e condições constantes do título, tendo dele ficado uma via não negociável arquivada neste Serviço, e também registrado no Livro 3-E, de Registro Auxiliar, sob nº 8.163. ITR:- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, com validade até 17 de fevereiro de 2006, arquivada junto com este título. O Substituto,- (Cleverson Roberto da Silva).-

AV.13-6.392 - Em 09 de outubro de 2006. O registro nº 12 fica CANCELADO ante a autorização do credor hipotecário, em instrumento particular firmado em Martinópolis-SP, em 25 de setembro de 2006, com firma reconhecida e arquivado neste Serviço. O Substituto, (César da Silva Bernardo).-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2019 11:34:27

SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

MUNICÍPIO DE CAIABU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

Trabalho e compromisso com o povo!

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIABU-SP, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, 207, Caiabu-SP, CEP 19530-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dario Marques Pinheiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.796 e do CPF/MF nº 727.115.408/63, residente e domiciliado nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao proprietário Tabular Alfredo de Almeida Martins, eventuais sucessores, responsável(s) pela implantação do núcleo, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "**BAIRRO VILA MARTINS**" com acesso pela Estrada Vicinal José Olímpio de Alcântra (antiga - CBU - 010), nesta cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, objeto da matricula nº 10.930 do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó-SP, com as seguintes características e confrontações:

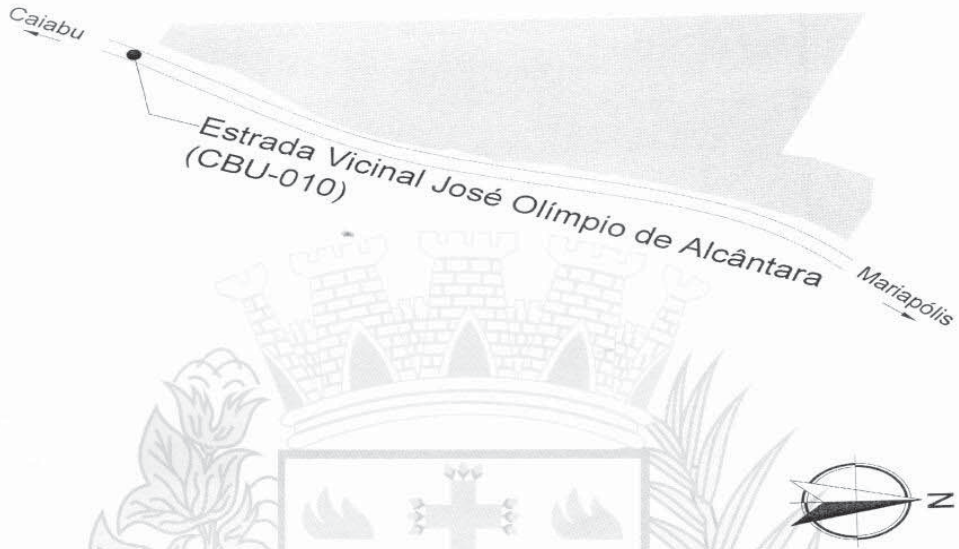
"A descrição tem início no ponto 01, de coordenadas E 478.990,405 m e N 7.571.703,629 m, localizado na confluência da matrícula n° 13.266 C.R.I de Regente Feijó, da Estrada Vicinal José Olímpio de Alcântara (CBU - 010) e da referida área, segue com rumo de 0°47'18" NE e distância de 467,94 m até o ponto 02, de coordenadas E 478.996,844 m e N 7.572.171,522 m, confrontando com a matrícula n° 13.266 C.R.I de Regente Feijó, deflete à direita e segue com rumo de 65°53'29" SE e distância de 181,56 m até o ponto 03, de coordenadas E 479.162,570 m e N 7.572.097,359 m, confrontando com a propriedade de Cícero Cândido da Silva, deflete à direita e segue com rumo de 29°43'11" SW e distância de 16,44 m até encontrar o ponto 04, de coordenadas E 479.154,418 m e N 7.572.083,078 m, deflete à esquerda e segue com rumo de 20°53'17" SW e distância de 47,31 m até encontrar o ponto 05, de coordenadas E 479.137,549 m e N 7.572.038,874 m, deflete à esquerda e segue com rumo de 16°46'50" SW e distância de 31,63 m até encontrar o ponto 06, de coordenadas E 479.128,418 m e N 7.572.008,594 m, deflete à esquerda e segue com rumo de 13°54'13" SW e distância de 37,23 m até encontrar o ponto 07, de coordenadas E 479.119,473 m e N 7.571.972,459 m, deflete à direita e segue com rumo de 14°39'39" SW e distância de 40,00 m até encontrar o ponto 08, de coordenadas E 479.109,350 m e N 7.571.933,765 m, deflete à direita e segue com rumo de 16°47'06" SW e distância de 47,91 m até encontrar o ponto 09, de coordenadas E 479.095,515 m e N 7.571.887,896 m, deflete à direita e segue com rumo de 25°00'46" SW e distância de 62,85 m até encontrar o ponto 10, de coordenadas E 479.068,940 m e N 7.571.830,940 m, deflete à direita e segue com rumo de 31°40'09" SW e distância de 149,59 m até encontrar o ponto inicial, confrontando neste trecho com Estrada Vicinal José Olímpio de Alcântara (CBU - 010) e encerrando uma área de 43.702,88 m²."

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - **Caiabu - SP**

MUNICÍPIO DE CAIABU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

Trabalho e compromisso com o povo!



Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Caiabu-SP e entregue no endereço da notificante a título de contranotificação.

Caiabu-SP, 06 de março de 2020.

Trabalho e compromisso com o povo!
Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - **Caiabu - SP**

MATRÍCULA Nº 10.930 - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis - Registro Geral - Livro N.º 2

Matrícula Nº 10.930

DATA R.Feijó, 22-novembro-2011. FL. 01

OFICIAL

CADASTRO:

IMÓVEL

Um imóvel rural denominado SÍTIO SANTO ANTONIO, com a área de 1,85 alqueires, ou seja, 4,47 hectares de terras, sem benfeitorias, formado por partes dos lotes ns.36 e 39, da 2ª Secção da Gleba 5.000= Alqueires, na Fazenda Montalvão, distrito de Iubatinga, município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: começa no marco 01, cravado na margem direita da estrada municipal que de Mariápolis vai a Caiabu, na divisa com a propriedade de Antonio Soares Pereira; segue até o marco 02, no rumo NE 17º 31' e distância de 476,00 metros, confrontando com a propriedade de Antonio Soares Pereira; do marco 02 segue até o marco 03, no rumo SW, ou melhor, rumo SE 49º 30' e distância de 181,00 metros, confrontando com a propriedade de Cícero Cândido da Silva; do marco 03 segue até o marco 04, no rumo SW 41º 45' e distância de 37,60 metros, confrontando com a estrada municipal que liga Mariápolis a Caiabu; do marco 04 segue até o marco 05, no rumo SW - 31º 48' em 210,00 metros; do marco 05 segue até o marco 06, no rumo SW 48º 41' e distância de 173,60 metros; e,do marco 06 segue até o marco inicial 01, no rumo SW 41º 23', em 21,80 metros,confron

segue no verso

AQUISIÇÕES

R.2-10.930 – Em 27 de fevereiro de 2012. Pela escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA lavrada em 16 de dezembro de 2011, nas páginas nºs 327/350 do Livro nº 744, do 1º Tabelião de Notas e Anexo da cidade e comarca de Presidente Prudente, neste Estado, em razão do falecimento da senhora ZULMIRA PARANHOS MARTINS, ocorrido aos 27 de março de 2011, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, o imóvel matriculado, estimado em R$28.194,00(valor venal corrigido do ITR:- R$15.938,54 – valor venal municipal:- R$15.645,00), foi atribuido ao viúvo meeiro, ALFREDO DE ALMEIDA MARTINS, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 15.554.032-SSP/SP e do CPF sob nº 028.682.968-15, residente e domiciliado à Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 412, apartamento 801, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 950.157.626.937-6, em nome de ALFREDO DE ALMEIDA MARTINS, nacionalidade brasileira, CPF nº 028.682.968-15, com a denominação de SITIO SANTO ANTONIO, localizado na Estrada para o Bairro Graminha, no município de Caiabu, desta comarca, com a área total de 11,7542 hectares, módulo rural e número de módulos rurais não constam do documento apresentado, módulo fiscal 22,0000 hectares, número de módulos fiscais 0,5342, fração mínima de parcelamento

segue no verso

ÔNUS

CONSULTA NO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2019 11:29:27

Matrícula N.o 10.930

VERSO DA FL 01

Registro Geral - Livro N.o 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo

IMÓVEL

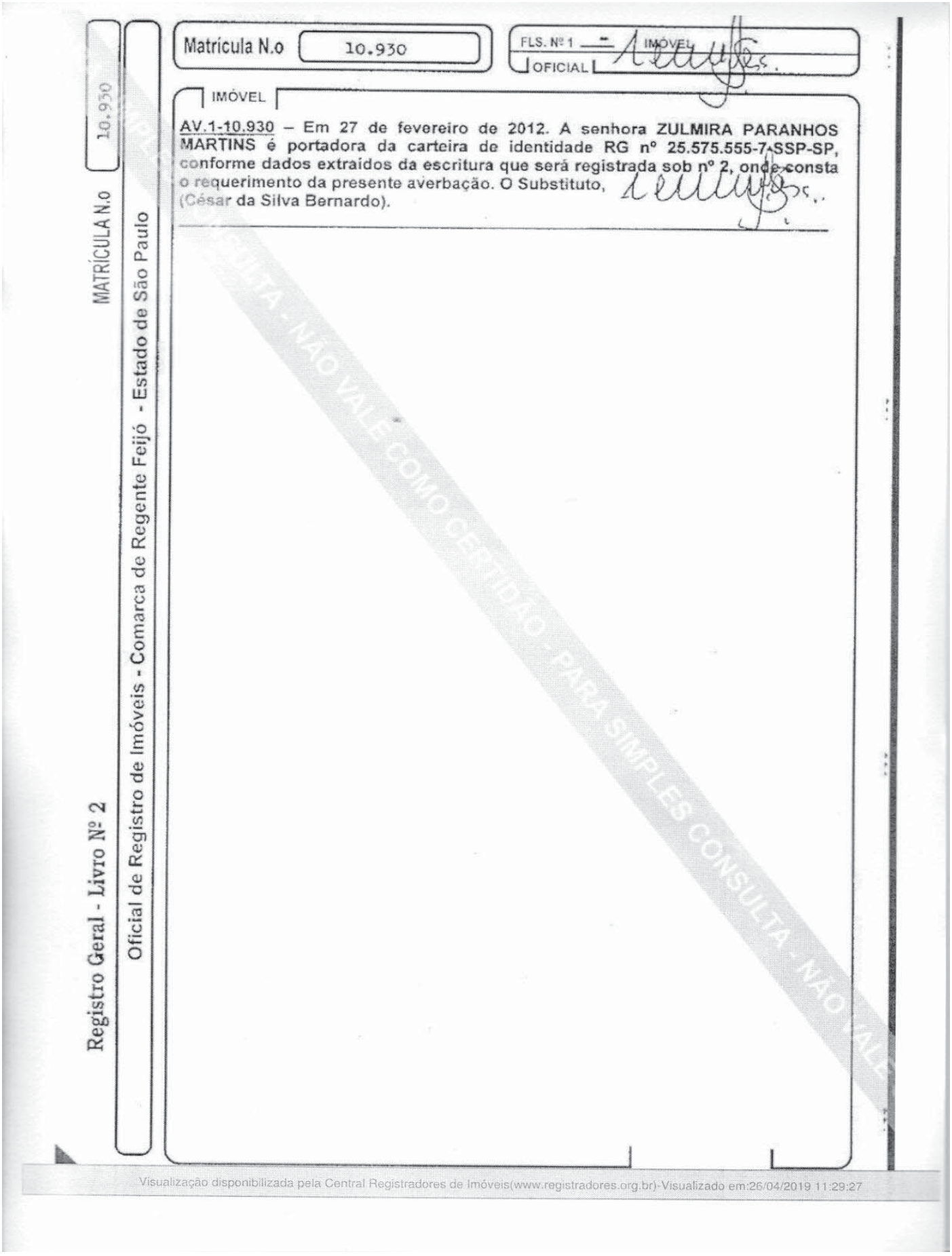
tando do marco 04 até o marco inicial 01, ainda com a estrada municipal que liga Mariápolis a Caiabu. INCRA: cadastro nº 950.157.- 626.937-6, em nome de Alfredo de Almeida Martins, brasileiro, com- a d4n, digo, denominação de Sítio Santo Antonio, município de Caiabu, área total 11,7542 hectares, módulo rural 0,0000, nº módulos - rurais 0,00, módulo fiscal 22,0000, nº módulos fiscais 0,5342, fmp 2,0000, sendo comprovada a quitação do ITR pela Certidão Negativa= da Receita Federal arquivada sob nº21.981. PROPRIETÁRIOS: ALFREDO= DE ALMEIDA MARTINS, corretor de imóveis aposentado, RG nº 15.554.- 032-SSP/SP e CPF nº 028.682.968-15, e sua mulher ZULMIRA PARANHOS= MARTINS, professora, RG nº 3.075.599-SSP/SP e CPF nº 376.970.998/- 53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes - da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Presidente Prudente, neste Estado, na Avenida Cel.José Soares Marcondes, nº 412, apto.- 801. REGISTRO ANTERIOR: R.1-5.837, feito neste Serviço em 21 de fe vereiro de 1990 (matrícula nº 7.552). Esta matrícula foi aberta em atenção a requerimento do proprietário, instruido com documentos,- arquivado sob nº 21.980. O Oficial, (Roberto Afonso).

AQUISIÇÕES

2,0000 hectares, conforme dados extraídos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com emissão em 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, tendo sido comprovada a quitação do ITR pela Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com emissão em 16.12.2011, válida até 13.06.2012, arquivada sob nº 22.323, estando o imóvel cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob nº 0.715.630-8, em nome de Alfredo de Almeida Martins, com a área total de 111,9 hectares. O Substituto, (César da Silva Bernardo).

ÔNUS

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2019 11:29:27



Matrícula N.o 10.930

FLS. Nº 1 — IMÓVEL

OFICIAL

IMÓVEL

AV.1-10.930 – Em 27 de fevereiro de 2012. A senhora ZULMIRA PARANHOS MARTINS é portadora da carteira de identidade RG nº 25.575.555-7-SSP-SP, conforme dados extraídos da escritura que será registrada sob nº 2, onde consta o requerimento da presente averbação. O Substituto, (César da Silva Bernardo).

MATRÍCULA N.o 10.930

Registro Geral - Livro Nº 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo

CÓPIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/04/2019 11:29:27